

Lei n.º 123/03

Data: 02/06/2003

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Goioxim sanciono a seguinte:

Lei

ART. 1º: Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder reajuste de vencimentos de 10% (Dez por cento) aos servidores públicos municipais a título de Revisão Geral de Remuneração consoante ao estabelecido no Inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

ART. 2º: O reajuste de que trata esta lei será concedido para vigência a partir de 1º de Maio de 2003.

ART. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná em 02 de Junho de 2003.

Luiz Ravanelo Netto
Prefeito Municipal